

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Governo tem vindo a anunciar a criação daquilo a que chama “antenas consulares” em vários pontos de França e noutros países, sem que seja claro o seu enquadramento no âmbito do Direito Internacional, a compatibilidade com as necessidades dos postos a que pertencem os funcionários a destacar e a garantia do respeito pelos direitos dos trabalhadores.

É importante sublinhar que a anunciada criação dessas “antenas” ocorre num quadro de grande penúria de funcionários nos postos consulares, agravado pela realização de permanências consulares. Muitos postos consulares poderão mesmo entrar em rutura em 2014, em virtude da pretensão do Governo de suprimir mais 254 efetivos do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros por via de rescisões amigáveis, de aposentações e da eufemisticamente chamada “requalificação” profissional.

Dado que se assiste já a uma degradação acentuada dos serviços no atendimento consular em muitos postos devido ao aumento generalizado da emigração de cidadãos portugueses e a uma redução drástica dos meios para acudir às suas necessidades, importa assegurar que os postos consulares não vão ficar ainda mais depauperados e com maiores dificuldades para responder satisfatoriamente ao atendimento, mas também que as regras da Convenção de Viena, de que Portugal é signatário desde 1972, são respeitadas e que a dignidade do Estado não é posta em causa.

Com efeito, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, apenas são consideradas repartições consulares, os Consulados-Gerais, os Consulados, os Vice-Consulados e as Agências Consulares. Está também prevista a existência de repartições consulares dirigidas por funcionários consulares honorários. Em nenhum dos seus artigos é considerada a existência de “antenas consulares”, o que legitimamente suscita dúvidas quanto ao enquadramento legal desta modalidade, aos meios ao seu dispor, à garantia do respeito pelos direitos dos trabalhadores a destacar e ao cumprimento cabal da letra e do espírito do Regulamento Consular que enquadra a relação entre os serviços consulares e os cidadãos portugueses residentes no exterior.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito ao ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros os seguintes esclarecimentos:

- De que forma as chamadas “antenas consulares” se enquadram nas regras estabelecidas na Convenção de Viena sobre as Relações Consulares de modo a garantir a conformidade com a prestação de um serviço público noutro Estado?
- Para a criação das chamadas “antenas consulares” serão designados novos funcionários e/ou será tida em conta a compatibilidade com as necessidades dos postos, de modo a não os deixar ainda mais depauperados e sobrecarregados com trabalho?
- De que forma e com que meios, no caso da implementação das chamadas “antenas consulares”, irão ser salvaguardados os direitos dos trabalhadores e a dignidade da prestação dos serviços aos portugueses residentes no exterior?
- Em que cidades pretende o Governo instalar as chamadas “antenas consulares” e para quando?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 27 de Novembro de 2013

Deputado(a)s

PAULO PISCO(PS)